

| | |
|---|--|
| CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP | CARGA HORÁRIA: 40 horas |
| FUNÇÃO: ENFERMEIRO | JORNADA: nos termos da legislação vigente |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: APEN | CBO: 07110 |
| COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA | |
| 1. Graduação em Enfermagem, fixado na forma do Anexo II e da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002. | |
| PECULIARIDADE | |
| 1. Não exigida. | |
| EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO | |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. | |
| REQUISITOS FACULTATIVOS | |
| 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). | |
| IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL | |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho. | |
| DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO | |
| Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de enfermagem; prestar assistência aos pacientes, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes; dirigir e organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; orientar e supervisionar o preparo, a esterilização e a desinfecção de materiais, instrumentos, equipamentos e ambientes, observando as normas e procedimentos de biosegurança; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador, campanhas de vacinação e outras campanhas na área de saúde; realizar pesquisas na área de enfermagem; elaborar e supervisionar escalas de trabalho de funcionários e equipes; supervisionar estoques e pedidos periódicos de suprimentos; supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem; realizar tarefas de instrumentação cirúrgica; proceder registro de procedimentos realizados; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de enfermagem; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. | |
| COMPETÊNCIAS PESSOAIS | |
| 1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise e síntese 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade. 11. Raciocínio dedutivo. | 12. Flexibilidade e versatilidade. 13. Capacidade de tomar decisões. 14. Objetividade. 15. Liderança. 16. Destreza. 17. Desempenhar papel facilitador 18. Capacidade de administrar conflitos 19. Capacidade de negociação. 20. Persistência e Tolerância. 21. Prontidão. |

| | |
|---|---|
| CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP | CARGA HORÁRIA: 40 horas |
| FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL | JORNADA: 08 horas diárias |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: APEF | CBO: 2221-20 |
| COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA | |
| 1. Graduação em Engenharia Florestal, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002. | |
| PECULIARIDADE | |
| 1. Não exigida. | |
| EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO | |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. | |
| REQUISITOS FACULTATIVOS | |
| 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). | |
| IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL | |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho. | |
| DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO | |
| Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos de Engenharia Florestal; Orientar e controlar técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal; propor métodos e sistemas de cultivo agrícolas e pastos e de desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar os já existentes; executar atividades florestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades florestais; contribuir para a melhoria do padrão de vida do meio rural; efetuar estudos sobre a produção e seleção de sementes; participar, conforme política interna do órgão, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia florestal; trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. | |
| COMPETÊNCIAS PESSOAIS | |
| 1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise e decisão. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade. 11. Capacidade administrar conflitos. 12. Raciocínio lógico. | 13. Capacidade de negociação. 14. Liderança. 15. Flexibilidade e versatilidade. 16. Comprometimento social. 17. Objetividade. |

| | |
|--|---|
| CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP | CARGA HORÁRIA: 40 horas |
| FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | JORNADA: 08 horas diárias |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: APES | CBO: 2149-15 |
| COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA | |
| 1. Graduação em Engenharia e/ou Arquitetura, e curso completo de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002. | |
| PECULIARIDADE | |
| 1. Não exigida. | |
| EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO | |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. | |
| REQUISITOS FACULTATIVOS | |
| 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). | |
| IDENTIDADE FUNCIONAL | |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho. | |
| DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO | |
| Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; coordenar equipes e gerenciar atividades de segurança do trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; verificar a qualidade de equipamentos de segurança; executar campanhas educativas e treinamentos na área de segurança do trabalho; inspecionar estabelecimentos, verificando a existência de riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos e apresentar indicação quanto a precauções e providências a serem tomadas; promover a adoção de dispositivos de segurança, como máscaras, cintos de segurança, vestuários especiais e outros, prevenindo ou diminuindo as possibilidades de acidentes; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia de Segurança do Trabalho; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores; delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos. | |
| COMPETÊNCIAS PESSOAIS | |
| 1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade. 11. Raciocínio lógico. | 12. Capacidade de persuasão. 13. Capacidade de negociação. 14. Liderança. 15. Flexibilidade e versatilidade. 16. Capacidade de decisão. 17. Comprometimento social. 18. Objetividade. 19. Visão crítica. 20. Capacidade de administrar conflitos. |

| | |
|--|--|
| CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP | CARGA HORÁRIA: 40 horas |
| FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO | JORNADA: 08 horas diárias |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: APEA | CBO: 2221-10 |
| COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA | |
| 1. Graduação em Engenharia Agrônômica, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002. | |
| PECULIARIDADE | |
| 1. Não exigida. | |
| EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO | |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. | |
| REQUISITOS FACULTATIVOS | |
| 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). | |
| IDENTIDADE FUNCIONAL | |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho. | |
| DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO | |
| Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos de engenharia agrônômica; planejar, coordenar atividades agrícolas e de silvicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais e orientar para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos; promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas e de silvicultura; elaborar documentação técnica e científica; contribuir para a melhoria do padrão de vida do meio rural e agricultura familiar; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia agrônômica; emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; emitir diagnósticos; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; fiscalizar a comercialização e produção de agrotóxicos, fertilizantes, sementes e mudas, e o uso do solo. Fiscalizar empresas prestadoras de serviços, receituário agrônômico, trânsito de vegetais e certificação vegetal. | |
| COMPETÊNCIAS PESSOAIS | |
| 1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Respeito às diferenças. 4. Iniciativa. 5. Capacidade de análise e síntese 6. Capacidade de comunicação. 7. Equilíbrio Emocional. 8. Manter-se atualizado. 9. Responsabilidade. 10. Liderança. | 11. Objetividade 12. Desempenhar papel facilitador. 13. Capacidade de decisão. 14. Motivação. 15. Capacidade de administrar de conflitos. 16. Capacidade de negociação. 17. Raciocínio lógico. 18. Visão crítica. |

| | |
|--|---|
| CARGO: AGENTE PROFISSIONAL - AP | CARGA HORÁRIA: 40 horas |
| FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO | JORNADA: nos termos da legislação vigente |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: APMV | CBO: 2233-05 |
| COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA | |
| Graduação em Medicina Veterinária, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002. | |
| PECULIARIDADE | |
| 1. Não exigida. | |
| EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO | |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. 4. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. | |
| REQUISITOS FACULTATIVOS | |
| 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). | |
| IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL | |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho. | |
| DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO | |
| Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área da clínica médica veterinária e da defesa sanitária animal; contribuir para a proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária para assegurar a sanidade de rebanhos, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; desenvolver programas de melhoramento genético; elaborar programas de nutrição animal; diagnosticar patologias, prescrever tratamentos e indicar medidas de proteção e prevenção; elaborar diagnósticos para elaboração de programas de defesa sanitária; elaborar programas de controle sanitário e de erradicação de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente à área; elaborar documentação e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária; emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. | |
| COMPETÊNCIAS PESSOAIS | |
| 1. Trabalhar em equipe. 2. Organização. 3. Expressão gráfica. 4. Respeito às diferenças. 5. Iniciativa. 6. Capacidade de análise. 7. Capacidade de comunicação. 8. Equilíbrio emocional. 9. Manter-se atualizado. 10. Responsabilidade. | 11. Sensibilidade 12. Raciocínio lógico 13. Capacidade de negociação. 14. Capacidade de decisão. 15. Comprometimento social. 16. <u>Objetividade.</u> 17. <u>Visão crítica.</u> 18. Capacidade de administrar conflitos. 19. Flexibilidade e versatilidade. |

| | |
|---|--|
| CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO - AE | CARGA HORÁRIA: 40 horas |
| FUNÇÃO: BAILARINO | JORNADA: Na forma da legislação vigente |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: AEBA | CBO: 2628-10 |
| COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA | |
| Ensino médio e curso na área, na forma do Anexo II da Lei Estadual N° 13.666, de 05 de julho de 2002. | |
| PECULIARIDADE | |
| 1. Não exigida. | |
| EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO | |
| 1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso. 2. Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. 3. Registro profissional regular em órgão de classe. 3. Observação das competências pessoais definidas para o cargo/função, conforme quadro abaixo. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público. | |
| REQUISITOS FACULTATIVOS | |
| 1. Conhecimentos de informática em nível de usuário. 2. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN). | |
| IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL | |
| 1. Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho. | |
| DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO | |
| Executar e participar de apresentações públicas de dança; realizar e participar de montagens de obras coreográficas; interpretar idéias, imagens e narrativas por meio da dança; executar gestos, ações e passos codificados; expressar imagens, idéias, narrativas, sentimentos e sensações na obra coreográfica; participar de provas de figurino, maquiagem e adereços; memorizar ações, situações, gestos e seqüência de movimentos em seus aspectos sensoriais, cinéticos, espaciais e rítmicos; interagir com parceiros de dança; participar de ensaios gerais; fazer marcações de luz, som, cena e espaço; aperfeiçoar técnicas de dança; ampliar a capacidade corporal experimentando várias formas de linguagem de dança; aumentar a capacidade de suportar esforços físicos por meio de treinamentos específicos; aumentar a capacidade artística por meio de treinamentos específicos; adotar medidas profiláticas de preservação física; incorporar diferentes linguagens artísticas; conceber e concretizar projeto cênico em dança; planejar a programação artística e as atividades diárias da companhia; supervisionar a equipe técnica e coordenar a montagem de espetáculos; definir equipe de criação dos projetos cênicos e o elenco nas remontagens coreográficas; selecionar técnicas de dança e corporais; ministrar aulas e ensaiar coreografias, dirigindo os bailarinos durante a execução e interpretação dos movimentos; zelar pelo rendimento técnico e artístico dos bailarinos e pela fidelidade às obras coreográficas seguindo as orientações do autor; zelar pelo patrimônio; redigir, preencher, elaborar e analisar projetos, relatórios, formulários ou outros documentos. | |
| COMPETÊNCIAS PESSOAIS | |
| 1. Trabalhar em equipe 2. Expressão gráfica 3. Respeito às diferenças 4. Iniciativa 5. Capacidade de análise 6. Capacidade de comunicação 7. Equilíbrio emocional 8. Manter-se atualizado 9. Responsabilidade 10. Organização | 11. Percepção corporal 12. Capacidade de tomar decisão 13. Liderança 14. Objetividade 15. Sensibilidade artística 16. Capacidade de Observação e percepção 17. Corpo preparado para atividades cinesiológicas 18. Versatilidade técnica e artística |